

VIII Jornadas de Jóvenes Investigadores
Instituto de Investigaciones Gino Germani
Universidad de Buenos Aires
4, 5 y 6 de Noviembre de 2015

Vinícius Zanolí

Universidade Estadual de Campinas // Estudante de Doutorado

vzanoli@gmail.com

Eje 3. Protesta, conflicto y cambio social.

**Homossexualidade em disputa: relações entre movimento LGBT e Legislativo brasileiro
a partir de caso local**

Palavras-chave: Movimentos Sociais (Brasil); Movimento LGBT (Brasil); Poder Legislativo (Brasil); Estado.

Introdução

Esta apresentação baseia-se em pesquisas realizadas desde minha graduação, tendo como objeto empírico o movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) de Campinas, no estado de São Paulo, no sudeste brasileiro. Adotou-se uma perspectiva que toma as relações, tanto internas, entre os diversos grupos da cidade, quanto externas – como aquelas estabelecidas com o Estado – como importantes fontes de conhecimento acerca desse movimento e suas potencialidades no campo político (Cardoso, 1983, 1987; Doimo, 1995; Facchini, 2005).

A metodologia empregada é de cunho etnográfico, congregando observação participante, análise documental e entrevistas. As observações e realização de entrevistas tiveram início ainda em 2011 e se estendem até o período de escrita desse *paper*.

Campinas, a cidade escolhida para a realização do estudo, situa-se a pouco mais de cem quilômetros da capital paulista, sua população, segundo o IBGE, é de 1.080.113

habitantes¹. Sede da Região Metropolitana de Campinas, formada por vinte municípios, a cidade é importante polo tecnológico e universitário. O interesse em realizar a investigação no município baseou-se, primeiramente, na falta de pesquisas sobre o movimento LGBT em cidades do interior do país.

Apesar desse interesse inicial, com o decorrer do trabalho de campo, percebi que a relevância em realizar pesquisa na cidade ia para além de sua característica enquanto interiorana. O pioneirismo do movimento LGBT e das políticas públicas implementadas na cidade passaram a chamar atenção, bem como o modo peculiar como processos políticos mais amplos se expressavam e desenvolviam em âmbito local (Zanolli, 2015), como o caso aqui abordado.

O foco desta apresentação são disputas travadas entre o movimento LGBT e o Legislativo Federal e municipal, a partir da análise de manifestações realizadas em Campinas pelo movimento da cidade. As manifestações em questão são reações a projetos de lei, o primeiro deles, de nível federal, ficou conhecido como “cura gay” – o Projeto de decreto legislativo no 234, de 2011 –, o segundo, municipal, como “emenda da opressão”, a proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal n. 145/2015. Procuro, dessa maneira, enfatizar os embates e controvérsias em torno desses projetos, argumentando que tais manifestações são rituais que sintetizam a disputa daquilo que Sérgio Carrara (2005) chamou de “lugar social e simbólico da homossexualidade” no Brasil. Tal disputa se dá por meio de discursos que mobilizam religião, política, ciência, sexualidade e a ideia de família.

Desse modo, antes de dar início à discussão, apresento brevemente o surgimento do movimento LGBT no Brasil e os primórdios dessa modalidade de ativismo em Campinas. Mais adiante, na seção seguinte, apresento as manifestações e procuro demonstrar de que maneira, a partir dessas manifestações, são mobilizados uma série de significados em torno de homossexualidade e política, revelando, assim, a disputa em torno do “lugar social da homossexualidade” e o contexto em que tal disputa ocorre. O contexto em questão é o do avanço do conservadorismo político, principalmente o de caráter religioso e as tensões que esse contexto passa a provocar nas relações entre movimento e legislativo.

O movimento LGBT nacional e seu surgimento em Campinas

O movimento LGBT surgiu, no Brasil, em meados de 1970, em São Paulo (MacRae, 1990). Esse movimento político, que teve seu início no período conhecido como

¹ Informação disponível: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=350950>>. Acesso em: 2.fev.2015.

abertura política, possuía forte caráter antiautoritário. No entanto, com a redemocratização e o impacto gerado pela epidemia de HIV/Aids, o movimento passou a se relacionar cada vez mais com a política institucional. Num primeiro momento essa relação se deu por meio das tentativas de incluir a não discriminação por orientação sexual na Constituição Federal, promulgada em 1988. Mais tarde, os acordos firmados entre o governo federal e o Banco Mundial com o objetivo de lutar contra a epidemia de HIV/Aids previam a participação da sociedade civil na elaboração e implementação de possíveis respostas a tal epidemia. Inaugurou-se, assim, um novo período nas relações entre movimento LGBT e Estado (Câmara, 2002; Facchini, 2005). Com a criação de espaços de interlocução entre movimento e Estado e expressão de demandas do movimento, a participação da sociedade civil na elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas tornou-se crescente (Facchini, 2005).

A primeira organização ativista LGBT de Campinas, o grupo Expressão, surgiu em 1995. Esse grupo integra, assim, o processo de crescimento quantitativo e expansão territorial/interiorização que caracterizam o período denominado por Facchini (2005) de “terceira onda” do movimento LGBT brasileiro.

Em 1998 ativistas que frequentavam o Expressão fundaram o Identidade, o grupo ativista LGBT mais antigo em atividade em Campinas. Divisões posteriores do Identidade deram início a dois outros grupos da cidade: Mo.Le.Ca. (Movimento Lésbico de Campinas), fundado em 2000 e o Aos Brados!!, grupo ativista LGBT que discute questões ligadas à periferia e à negritude, criado em 2002. Além desses grupos, os anos 2000 viram nascer uma iniciativa do movimento LGBT sem vínculo anterior com as demais, o E-Jovem, uma rede jovem LGBT presente em diversos estados brasileiros, fundado em 2004 (Zanol, 2015, 2013; Zanol & Facchini, 2012).

Campinas conta ainda com uma série de outras organizações ativistas LGBT, como o coletivo Babado, criado por alunos da Unicamp, o CORES, ligado ao PSOL² e ao antigo Diretório Central dos Estudantes da Unicamp. Ademais, conta também com setoriais LGBT em partidos políticos.

Família, religião, política e sexualidade: disputando o lugar social da homossexualidade

² Partido Socialismo e Liberdade.

Como pontuei acima, sigo, nesta análise, a definição de Sérgio Carrara (2005), a qual, do ponto de vista da cultura, toma a homossexualidade enquanto um “lugar social e simbólico”. Segundo ele,

a homossexualidade não é certa disposição orgânica ou psicológica, nem apenas certos conjuntos de práticas sexuais, nem somente um estilo de vida, nem talvez uma identidade social, mas sim um “lugar” simbólico aberto a múltiplas incorporações, imagens e personificações. Um lugar que se fala de estigma, de preconceito e de aprisionamento identitário, fala também de prazer, de potência, de irreverência, de transgressão, de mobilidade, de migração, de deriva, de uma contínua e árdua transformação de si e dos outros (p, 23).

Desse modo, enquanto um “lugar” social, o significado da homossexualidade se encontra em constante disputa. Se de um lado tal significado é positivado por atores ligados aos movimentos por direitos sexuais, principalmente aquele que se convencionou chamar nos dias atuais de movimento LGBT, por outro os sujeitos que se compreendem ou são compreendidos a partir de umas das orientações sexuais e/ou identidades de gênero que compõe a sigla LGBT têm sua própria existência em ameaça. Ou seja, o significado da “homossexualidade” – entendida aqui em sentido amplo – é também fortemente negativado por atores ligados a setores conservadores, como é o caso, no Brasil, de setores religiosos que têm acessado cada vez mais a política institucional, configurando-se como importantes atores na política brasileira (Santos, 2011). Tais políticos têm se agremiado por meio das “bancadas religiosas” e proposto leis e outras ações legislativas que visam tornar mais lento ou vetar o processo de constituição, ainda em curso, de LGBT enquanto “sujeitos de direito” no Brasil (Rodrigues, 2014; Carrara, 2005).

Assim, se as relações entre Estado e Movimento LGBT, como apontado anteriormente, têm se acentuado no Brasil, elas se dão de maneira desigual com cada um dos poderes que compõem o Estado em âmbito nacional. Desse modo, as relações mais frutíferas têm sido aquelas estabelecidas com o Executivo, principalmente no governo Lula (2003-2011), tendo sua expressão nas Conferências Nacionais LGBT e no Programa Brasil sem Homofobia (Daniliaukas, 2011). O Judiciário também tem sido palco de importantes conquistas em âmbito legal, dentre as mais recentes destaco a decisões judiciais que permitem o casamento e a adoção por casais do mesmo sexo.

No caso do legislativo, no entanto, a realidade é bem distinta. Apesar de iniciativas de parlamentares pró-LGBT, como a Frente Parlamentar mista pela Cidadania LGBT, criada em 2007 (Marques & d'Avila, 2010) e recriada em 2011, e da proeminência de alguns deputados que têm defendido a causa LGBT – destaco aqui Jean Wyllys do PSOL –, tem havido pouco

avanço na aprovação de leis em prol de LGBT. Além de vetar leis que procurar garantir leis específicas para a população LGBT, como casamento, adoção e leis antidiscriminatórias, mais recentemente, parlamentares ligados à “bancada religiosa” têm criado projetos que visam garantir a exclusão dessa população do acesso a tais direitos. O que tem causado, na prática, a judicialização das demandas do movimento LGBT (Rodrigues, 2014).

No que diz respeito ao caso local aqui analisado, as tendências, principalmente aquelas referentes ao poder legislativo, parecem se repetir. Nas últimas eleições municipais, em 2012, cresceu o número de vereadores ligados à bancada religiosa na cidade. Além disso, como veremos, a religião e a família foram temas recorrentes nas falas de diversos vereadores nos eventos que analisaremos a seguir.

Assim sendo, é sob a ótica do contexto nacional e local apresentado acima, que analiso duas manifestações realizadas em Campinas, a primeira, uma reação do movimento a um projeto de lei federal e a segunda uma disputa em torno de um projeto de lei municipal. Na análise aqui proposta, tomo tais manifestações como rituais, em concordância com a definição de Mariza Peirano (2002):

rituais são tipos especiais de eventos, mais formalizados e estereotipados e, portanto, mais suscetíveis à análise porque já recortados em termos nativos. Em outras palavras, tanto eventos ordinários, quanto eventos críticos e rituais partilham de uma natureza similar, mas os últimos são mais estáveis, há uma ordem que os estrutura, um sentido de acontecimento cujo propósito é coletivo, e uma percepção de que eles são diferentes. Eventos, em geral, são por princípio, mais vulneráveis ao imponderável, mas não totalmente desprovidos de estrutura e propósito se o olhar do observador for previamente treinado nos rituais (p, 8).

Ainda discorrendo sobre os rituais a autora argumenta que, tanto eles quanto o que chama de “eventos críticos de uma sociedade ampliam, focalizam, põem em relevo e justificam o que já é usual nela (p, 8)”. Desse modo, em se tratando de rituais, ou eventos que mobilizam a sexualidade enquanto significado, é possível dizer que eles se caracterizam enquanto arenas de disputa daquilo que Carrara (2005) chamou de “lugar” social e simbólico da homossexualidade. Além disso, dizem sobre a complexa e intrincada trama de relações entre atores políticos dentro de uma lógica em que estão em jogo visões de mundo distintas, não apenas sobre sexualidade, mas sobre o que é e o que deveria ser a política. Ademais, são momentos importantes para compreender de que maneira as relações se dão entre legislativo e movimento em diferentes níveis de escala, visto que tratam de reações de ativistas a propostas legislativas.

Nos trechos que seguem, portanto, apresento, primeiramente, a proposição do projeto que ficou conhecido como “cura gay” e sua reação por parte dos ativistas campineiros.

Em seguida, discuto as mobilizações em torno da proibição do que ficou conhecido como “ideologia de gênero”.

A cura gay

Em 2013, foi aprovado pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (CDHM) um Decreto Legislativo proposto pelo Deputado Federal João Campos, do PSDB³ de Goiás. O Projeto de Decreto Legislativo número 234 de 2011 (Brasil, 2011) visava suspender a validade de uma resolução de 1999 do Conselho Federal de Psicologia (CFP) que impede os psicólogos a tratarem a homossexualidade enquanto desordem psicológica⁴. Segundo o projeto em questão, ele se justificaria porque

O Conselho Federal de Psicologia, ao restringir o trabalho dos profissionais e o direito da pessoa de receber orientação profissional, por intermédio do questionado ato normativo, extrapolou o seu poder regulamentar.

O Conselho Federal de Psicologia, ao criar e restringir direitos mediante resolução, usurpou a competência do Poder Legislativo, incorrendo em abuso de poder regulamentar, com graves implicações no plano jurídico-constitucional (sem página).

Além disso, segundo o relatório emitido pelo deputado federal Roberto de Lucena, do Partido Verde, para a Comissão de Seguridade Social e Família (Brasil, 2012):

Fundamentalmente, a proposta se sustenta na alegação de que o Conselho Federal de Psicologia, nestes dispositivos referidos, estaria prejudicando o direito ao livre exercício do trabalho dos profissionais, alegando o conhecimento que já houve punição de profissional, e cerceamento do direito das pessoas de receberem a orientação profissional solicitada aos profissionais, quando desejam deixar a orientação sexual homossexual egodistônica, ou seja, quando a orientação sexual homossexual não se encontra em sintonia com o eu da pessoa. Segundo o autor da proposição este fato extrapola o poder regulamentar do Conselho, pois não há qualquer lei que impeça uma pessoa de receber ajuda para deixar a atração sexual indesejada por pessoas do mesmo sexo e nem que impeça profissionais de acolher a solicitação de qualquer ser humano, seja a sua demanda para desenvolver a atração sexual por pessoas do mesmo sexo ou trabalhar para deixar de sentir atração por pessoas do mesmo sexo e desenvolver a atração sexual por pessoas do sexo oposto.

Como podemos ver nos excertos apresentados acima, a justificativa dos deputados é de que a regulação do CFP impede o livre exercício da profissão. O texto não parece trazer argumentos que procuram negativar a homossexualidade, mas exclui qualquer discussão sobre a hierarquização de práticas sexuais na sociedade brasileira. Desse modo, fundamenta a

³ Sigla do Partido da Social Democracia Brasileira.

⁴ A resolução em questão é 001/99 (Brasil, 1999).

ilegalidade da resolução na falta de leis que impessam homossexuais a procurarem psicólogos para deixarem de sentir atração por pessoas do mesmo sexo. Esta ilegalidade estaria baseada em uma suposta e infundada assunção de igualdade hierárquica entre heterossexualidade e homossexualidade. A falta de fundamento dessa assunção pode ser demonstrada, dentre outras coisas, pela falta de igualdade em direitos e pelos altos índices de agressão e assassinatos de LGBT no Brasil⁵.

Caso o projeto em questão fosse aprovado, ele poderia reafirmar, no âmbito legal, e também profissional – visto que diz respeito a atuação de psicólogos – um antigo estigma social que coloca o homossexual no lugar de doente. Apesar de a resolução do CFP que veda o tratamento dos homossexuais enquanto pacientes a serem curados ser de 1999, desde 1985 a homossexualidade deixou de ser considerada doença no país. Contudo, a aprovação na Comissão de Direitos Humanos do projeto que foi chamado de projeto da “Cura Gay” criaria uma nova possibilidade de patologização da homossexualidade, agora por via legislativa. É importante ressaltar que, no dia 2 de julho de 2013, o autor do projeto em questão retirou sua proposta. A lei voltou a tramitar no Congresso em período posterior, mas nunca chegou a ser votada, nem ganhou atenção novamente do movimento LGBT.

Em reação a esse projeto e a ocupação do cargo de presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal pelo pastor e Deputado Federal Marco Feliciano, foram marcadas diversas manifestações em todo território nacional. As críticas a Feliciano estão ligadas a discursos racistas e homofóbicos proferidos pelo deputado em suas redes sociais. Além disso, outro ponto de tensão é sua pertença à bancada evangélica que tem barrado leis que asseguram direitos básicos para LGBT, como casamento civil, por exemplo. Dessa maneira, para a grande maioria dos ativistas de diversos movimentos sociais ligados aos direitos humanos, não faria sentido que ele presidissem a comissão.

Seguindo a onda de manifestações nacionais, integrantes do movimento LGBT em Campinas convocaram uma marcha contra a “cura gay” na cidade. A manifestação foi marcada para acontecer no dia 27 de junho de 2013, dia anterior à comemoração do dia Internacional do Orgulho LGBT, que tem suas origens no evento conhecido como revolta de Stonewall⁶. Apresento a seguir uma descrição da manifestação, visto que ela é paradigmático no que diz respeito as questões abordadas nesta apresentação.

⁵ Dados expressivos sobre violência e preconceito contra LGBT podem ser encontrados em (Facchini, França & Venturi; 2007) e (Carrara, Facchini, Simões & Ramos, 2006).

⁶ Segundo Simões e Facchini (2009), o evento em questão marca o ápice de uma atuação mais radical no movimento homossexual americano. “Na noite de 28 de junho de 1969, uma tentativa da polícia de Nova Iorque de interditar o bar Stonewall Inn, situado na Christopher Street, movimentada rua da região boêmia frequentada

A concentração foi marcada para ocorrer na Praça Bento Quirino, marco zero da cidade, no centro de Campinas, importante palco de manifestações em torno dos direitos de LGBT, além de ser espaço de sociabilidade frequentado por jovens LGBT (Pelúcio & Duque, 2013). Dentre os presentes na manifestação, havia diversos grupos ativistas da cidade, além de organizações partidárias, dentre outros.

As críticas mais gerais centravam-se à figura do Pastor Marcos Feliciano, tanto aquelas pronunciadas por ativistas aos gritos, ou nos megafones, quanto aquelas presentes nos cartazes carregados pelos manifestantes. Enquanto descíamos a rua, uma série de palavras de ordem foi entoada: “Até o papa renunciou, Feliciano a sua hora já chegou” era a mais cantada. Seguida de perto por afirmações de que a homossexualidade não é uma doença e não deveria ser tratada como tal. Em meio aos gritos ouviam-se sons de apitos e de conversas. Enquanto a manifestação seguia ouvia-se em uníssono “eu beijo homem, beijo mulher, tenho direito de beijar quem eu quiser”.

A manifestação terminaria no Fórum da cidade, sede do poder judiciário local. A proposta era entregar a abaixo assinado colhido durante a manifestação para um advogado que levaria o pedido de arquivamento da proposta para deputados federais. A manifestação terminou em uma pequena confusão em decorrência da fala do advogado em questão. Mesmo tendo sido impedido por ativistas do Identidade, ele conseguiu acesso ao megafone e disse ser do PSDB – um partido que, apesar de se considerar social democrata, é tido como de direita – e que levaria o abaixo assinado até a Câmara dos Deputados. Segundo ele, os deputados do PSDB haviam concordado em pedir o arquivamento dessa lei. Cabe reiterar que o projeto de lei em questão, fora proposto, como vimos, por um deputado federal do PSDB.

A fala do advogado gerou respostas vindos de manifestes com tambores que gritavam “Não me representa”, outros por sua vez, rebatiam que a questão ali era de *gênero* e não partidária e, por isso os manifestantes deveriam parar de vaiar. Pouco tempo depois a manifestação se dispersou.

Manifestações podem ser entendidas como rituais, visto que são atos estereotipados, encenados, que seguem algum tipo de lógica, um *script*. Desse modo, se tomamos tal evento como um ritual, ou um evento crítico, é possível dizer que estão em disputa, na manifestação, dois modelos distintos do que se concebe como homossexualidade. O primeiro deles é aquele dominante na sociedade brasileira que segue a direção do que

por homossexuais, deparou-se com a reação irritada dos próprios frequentadores da área, que travaram uma batalha de pedras e garrafas com os policiais. Os protestos de Stonewall passaram a assinalar simbolicamente a emergência de um Poder Gay (p, 45)”.

Gayle Rubin (1998[1984]) definiu como “sistema de estratificação sexual” que hierarquiza as práticas sexuais opondo aquelas tidas como saudáveis ou corretas (heterossexualidade, monogamia, etc) a práticas tidas como patológicas, erradas ou pecaminosas (homossexualidade, não monogamia, dentro outros). Assim sendo, nesse modelo dominante a heterossexualidade e a família heterossexual (aquele composta por um homem, uma mulher e seus filhos), são tidos como padrões a serem seguidos, tomando a homossexualidade como desvio. O segundo modelo, aquele defendido por atores ligados aos direitos sexuais, busca ressignificar o modelo vigente, procurando incorporar práticas tidas como desviantes dentro daquilo considerado normal.

Além disso, a manifestação em questão aponta as complexas relações entre o movimento LGBT brasileiro e os partidos políticos. É sabido, que no Brasil, além de se organizarem em grupos formais ou ONGs, os ativistas LGBT se agremiaram em setoriais de partidos políticos. Primeiramente, tais ativistas organizaram-se em partidos de esquerda, como o PT e o PSTU (Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado), nos anos 1990. Mais tarde, no período posterior aos anos 2000, passaram a compor outros partidos, inclusive aqueles tidos como da direita, como o PSBD (Facchini, 2005, Dehesa, 2010). No entanto, se a participação partidária de setores LGBT pode implicar em alguma medida à capilaridade desses partidos a pautas do movimento, o pertencimento partidário, como é possível analisar a partir da manifestação acima, pode implicar em conflitos entre ativistas LGBT de diferentes partidos políticos.

A ideologia de gênero

Como argumenta Facchini (2012), a visibilidade do movimento LGBT brasileiro no período pós-redemocratização tem sido crescente. Tal visibilidade se expressa, por exemplo, pela realização, em todo o país, das Paradas do Orgulho LGBT. Além disso, como demonstra a autora, os anos 2000 propiciara a intensificação da institucionalização do movimento, que passou, cada vez mais, a firmar parcerias com os governos em diversos níveis na proposição, execução e avaliação de políticas públicas. Entretanto, Facchini (2012), argumenta que

ao mesmo tempo, o reconhecimento de LGBT como sujeitos de direitos passa a ocupar lugar destacado em intrincadas disputas políticas, como as que fizeram com que candidatos de diversos partidos na disputa presidencial de 2010 tivessem de se posicionar acerca de tal reconhecimento para a obtenção de apoio eleitoral por parte de atores ligados à reação religiosa conservador (p, 7).

Além das movimentações em torno do projeto conhecido como “cura gay” e do

caráter de moeda de troca que assumiram os direitos LGBT no debate político nacional – fato que se repetiu nas últimas eleições presidenciais, em 2014 – é possível pontuar ainda, como avanço de uma agenda política conservadora, o voto às discussões sobre orientação sexual ou mesmo questões referentes à gênero nas políticas educacionais brasileiras.

Destaco aqui a aprovação, em 2014, do Plano Nacional de Educação, um conjunto de diretrizes para o melhoramento da educação no país. Na proposta inicial do plano, constava um item que ressaltava o objetivo superar as desigualdades educacionais, com ênfase para uma série delas, dentre elas, gênero e sexualidade. A proposta aprovada, no entanto, trazia “todas as formas de discriminação”, substituindo a anterior.

Setores contrários aos movimentos pelos direitos sexuais – a saber, o movimento LGBT e o feminista – alcunharam os esforços legais em torno de uma educação não discriminatória no que se refere a gênero e sexualidade de “ideologia de gênero”. A aprovação do projeto sem o que foi chamado de “ideologia de gênero” foi comemorada por setores conservadores religiosos, representada pela bancada religiosa do Congresso Nacional.

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação, foi a vez dos municípios começaram a rever seus Planos Municipais de Educação. A partir desse processo, começaram a surgir propostas para barrar a chamada “ideologia de gênero” das escolas municipais do país. No caso campineiro, no entanto, a proposta tomou outro rumo, diferentemente de muitas das cidades do país, o processo de impedimento do ensinamento da “ideologia de gênero” nas escolas não foi proposto a partir de um plano municipal de educação, mas de uma proposta de Emenda à Lei Orgânica, que pode ser considerada a constituição do município. O parágrafo único do artigo primeiro, redigido pelo vereador Campos Filho, do DEM⁷ propõe:

Não será objeto de deliberação qualquer proposição legislativa que tenha por objeto a regulamentação de políticas de ensino, currículo escolar, disciplinas obrigatórias, ou mesmo de forma complementar ou facultativa, que tendam a aplicar a ideologia de gênero, ou orientação sexual (AC) (Campinas, 2015).

A justificativa da proposta de emenda a lei orgânica seria baseada em escritos de uma série de religiosos e cientistas que também são religiosos, mobiliza termos como saúde física e mental, contrapondo o que seria a “ideologia de gênero” com a teoria da evolução, afirmando que na suposta ideologia o gênero seria escolhido, portanto, diferente do sexo natural da teoria da evolução. Além disso, alega que tal ideologia, que toma como normais práticas desviantes, no futuro, implicaria na criminalização daqueles que não a seguissem,

⁷ Sigla para Democratas.

alegando que é o que ocorre em países como a Suécia. Por fim, alegando defender a família o autor exprime o que acredita ser a necessidade extrema da aprovação.

Como resposta, diferentes setores dos movimentos organizados em torno dos direitos sexuais se articularam para participar das votações que se sucederem à proposta da emenda. Durante a realização do trabalho de campo para a pesquisa de doutorado pude observar uma dessas atividades. Mais especificamente, acompanhei a votação em primeiro turno da proposta de emenda.

Em decorrência da forte veiculação na mídia da votação do primeiro turno da Lei – criticada por grandes jornais da mídia conservadora, como o matinal “Bom dia Brasil”, da Rede Globo de Televisão – havia forte policiamento na entrada do local, realizado tanto pela Polícia Militar, quanto pela Guarda Municipal. Depois de passar pelo processo de cadastro e adentrar o plenário, era possível ver que este já se encontrava cheio e dividido. Metade do plenário, composto por ativistas de grupos como o coletivo Cores, o Babado e setoriais de partidos políticos, carregava cartazes e entoava dizeres contra a proposta de emenda. A outra metade da plateia, composta por pessoas com adesivos “pró-família”, se posicionava a favor da aprovação da Lei.

Aqui já encontramos uma característica fortemente distinta da manifestação anterior. Na manifestação contra a “cura gay” o ato público só contava com apoiadores da causa e acontecia em espaço aberto. Na manifestação que analisamos nesse momento, podemos encontrar setores da sociedade contra e a favor do projeto de emenda. O diálogo – ou a disputa – aqui se estabelece, portanto, não apenas com os parlamentares votantes, mas com setores sociais que aprovam projetos de leis conservadores, eleitores que se pensam enquanto pró-família, opondo-se a conquista de direitos dos LGBT.

Durante toda a votação, os apoiadores da emenda da ideologia de gênero entoavam “Nossa bandeira não é vermelha！”, fazendo alusão ao vermelho do comunismo. Em resposta, os opositores da *emenda da opressão*, como foi alcunhada por eles, exclamavam “Nossa bandeira é colorida”. Dentre as frases pró-emenda encontravam-se críticas clichês da direita brasileira, como “Vai pra Cuba”, além disso, em provocação aos militantes contrários à emenda, cantavam “Família é homem e mulher, o resto é gambiarra”. Os ativistas contrários à emenda cantavam ainda: “Mãe solteira também é família”; “Eu beijo homem, beijo mulher, beijo quem eu quiser”; “Machistas, racistas, fascistas não passarão”.

Ambos os lados adotaram como estratégia a vaia quando aqueles vereadores contrários às suas opiniões discursavam. Além das vaias, quando deputados contrários à emenda chamavam atenção para sua inconstitucionalidade, os militantes “pró-família”

voltavam a gritar “vai pra Cuba”, repetidas vezes. Em contrapartida, quando os vereadores pró-emenda falavam sobre a constitucionalidade da emenda e as “bases familiares” de tal proposta, os manifestantes contrários à tal posição respondiam “Fascistas, fascistas!”.

No caso dos vereadores, as estratégias eram claras. Os contrários à emenda chamavam atenção para sua inconstitucionalidade, visto que ela impedia a proposição de projetos de leis futuros. Um dos vereadores nomeou a emenda de “auto-mordaça”, uma vez que ela propunha cercear a liberdade dos legisladores, sendo, dessa maneira, um ataque à democracia. No debate, por sua vez, os vereadores a favor da emenda faziam as seguintes perguntas àqueles contrários à emenda: “Vereador, o senhor acredita em Deus?”, “Vereador, o senhor é a favor da Família?”. Em resposta os questionados afirmavam que tais questões não tinham mérito, rindo, os primeiros insistiam que as perguntas fossem devidamente respondidas.

Parece visível aqui a mesma lógica de disputa, apresentada na manifestação anterior, em torno de duas visões de mundo acerca do lugar social da homossexualidade, o que se mobiliza discursivamente, no entanto, é distinto. Desse modo, o que está em jogo deixa de ser a linguagem médica e profissional, os signos centrais da discussão em torno da “ideologia de gênero” são a família e a religião. As práticas sexuais dissidentes e as discussões em torno dos direitos sexuais e reprodutivos são apresentados como uma ameaça a família tradicional, formada por um homem, uma mulher e seus filhos. A lei, dessa maneira, pretende salvaguardar esse modelo como sendo o “natural”. Assim, símbolos religiosos explícitos entram em cena: a crença na divindade cristã aparece como marco importante na defesa da família, levando um vereador a questionar outro sobre sua crença nessa divindade.

Outros símbolos parecem também estar em disputa, a “bandeira vermelha” e os dizeres “vai pra Cuba”, por exemplo, me parecem emblemáticos da situação política eleitoral recente, em que foi eleita a presidente Dilma Rousseff, do Partido dos Trabalhadores. No período posterior às eleições tem crescido um acirramento e um processo de distinção mais clara entre o que as pessoas consideram como direita e esquerda. Nessa oposição a esquerda é vista como mais aberta a direitos LGBT sendo pensada, então, como oposta aos “direitos da família”. Em contraposição ao vermelho, os avessos às políticas de esquerda no Brasil têm adotado em suas manifestações – principalmente aquelas contrárias à presidente Dilma e ao PT, associados à corrupção pela grande mídia – o verde e amarelo e a camiseta da seleção brasileira de futebol masculino, cores que boa parte dos partidos políticos mais conservadores também adoram em seus símbolos.

Comentário Finais

As reflexões aqui apresentadas têm caráter preliminar, buscando dar conta de situações de campo analisadas na pesquisa, uma delas muito recente no caso nacional, as movimentações em torno exclusão das discussões sobre machismo e homofobia, além de questões mais amplas referentes a gênero e sexualidade da educação.

Tratei as duas manifestações aqui apresentadas como emblemáticas das relações entre movimento LGBT e legislativo e como fortes representações do cenário político brasileiro atual, principalmente no que se refere aos direitos de LGBT, mas também de um cenário político mais amplo de avanço do conservadorismo e oposição entre o que se concebe como direita e esquerda. Desse modo, elas são um exemplo claro e concreto do avanço de forças religiosas na política nacional que tem como um de seus objetivos barrar o processo – ainda tímido – da constituição dos LGBT enquanto sujeitos de direito no Brasil. Esse avanço, como vimos, tem ocorrido principalmente pelo aumento gradativo de políticos ligados as religiões cristãs (protestantes – principalmente os pentecostais – e católicos) a cargos parlamentares eletivos, resultando na quase inexistência de relações positivas entre movimento LGBT e o Congresso Nacional.

Bibliografia

- Câmara, C. (2002). *Cidadania e orientação sexual: a trajetória do grupo triângulo rosa*. Rio de Janeiro: Academia Avançada.
- Cardoso, R. C. (1983). Movimentos sociais e urbanos: balanço crítico. Em B. Sorj, & M. H. Almeida, *Sociedade e política no Brasil pós-64*. (pp. 215-239). São Paulo: Brasiliense.
- Cardoso, R. C. (1987). Movimentos sociais na América Latina. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 1 (3), 27-37.
- Carrara, S. (2005). O Centro Latino Americano em Sexualidade e Direitos Humanos e o ‘lugar’ da homossexualidade. Em M. P. Grossi, & e. all., *Movimentos sociais, educação e sexualidade*. Rio de Janeiro: Garamond.
- Carrara, S.; Facchini, R.; Simões, J. & Ramos, S. (2006). *Política, Direitos, Violência e Homossexualidade: Pesquisa 9ª Parada do Orgulho GLBT – São Paulo 2005*. Rio de Janeiro: CEPESC.
- Daniliaukas, M. (2011). *Relações de gênero, diversidade sexual e políticas públicas de educação: uma análise do Programa Brasil Sem Homofobia* [Tese de Doutorado]. Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Dehesa, R. (2010). *Queering the Public Sphere in Mexico and Brazil: Sexual Rights Movements in Emerging Democracies*. Durham: Duke University Press.
- Doimo, A. M. (1995). *A vez e a voz do popular: movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará: ANPOCS.
- Durham, E. (1994). Movimentos Sociais e a construção da cidadania. *Novos Estudos CEBRAP* (10), 24-31.
- Facchini, R. (2012). Conexões, processos políticos e movimentos sociais uma reflexão teórico-metodológica a partir do movimento LGBT. *Revista Advir*, 28, 6-20.
- Facchini, R. (2005). *Sopa de Letrinhas?: movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 1990*. Rio de Janeiro: Garamond.
- Facchini, R; França, I. & Venturi, G. (2007). *Sexualidade, cidadania e homofobia: pesquisa 10ª Parada GLBT de São Paulo – 2006*. São Paulo: APOGLBT.

Feltran, G. (2010). Margens da política, fronteiras da violência: uma ação coletiva das periferias de São Paulo. *Lua Nova* (19), 201-233.

Gohn, M. d. (1995). *História dos Movimentos e Lutas Sociais: a construção da cidadania dos brasileiros*. São Paulo: Edições Loyola.

Gregori, M. F. (2000). *Viração: experiências de meninos nas ruas*. São Paulo: Companhia das Letras.

MacRae, E. (1990). *A construção da igualdade: identidade sexual e política no Brasil da abertura*. Campinas: Editora da Unicamp.

Marques, V. L., & d'Avila, P. (2010). O movimento LGBT e os partidos políticos no Brasil. *Revista Brasileira de Ciência Política*, (3).

Pecheny, M., & Dehesa, R. d. (2011). Sexualidades y políticas en América Latina: un esbozo para la discusión. Em S. Corrêa, & R. Parker, *Sexualidade e política na América Latina: historias, intersecções e paradoxos* (pp. 31-79). Rio de Janeiro: ABIA.

Peirano, M. (2002). “Prefácio: Rituais como estratégia analítica e abordagem etnográfica”. Em: ____ (org.). *O Dito e o feito: Ensaios de Antropologia dos Rituais*. Rio de Janeiro: Relumé Dumará: Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ.

Pelúcio, L., & Duque, T. (2013). “Depois, querida, ganharemos o mundo”: Reflexões sobre gênero, sexualidade e políticas públicas para travestis adolescentes, meninos femininos e outras variações. *Revista de Ciências Sociais* , 44 (1).

Rodrigues, S. A. (2014). *Fazer-se no “Estado”: uma etnografia sobre o processo de constituição dos “LGBT” como sujeitos de direitos no Brasil* [Tese de Doutorado]. Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

Rubin, G. (1998[1984]). “Thinking Sex: Notes for a Radical Theory of the Politics of Sexuality”. In: Nardi, P. M.; Schneider, B. E. *Social Perspectives in Lesbian and Gay Studies: A reader*. London: New York: Routledge, p. 100-133.

Santos, G. G. da C. (2011). *Cidadania e direitos sexuais: um estudo comparativo do reconhecimento legal das uniões entre pessoas do mesmo sexo no Brasil e na África do Sul* [Tese de Doutorado]. Universidade Estadual de Campinas, Campinas

Silva, M., & Oliveira, G. (2011). A face oculta(da) dos movimentos sociais: trânsito institucional e intersecção Estado- Movimento – uma análise do movimento de Economia

Solidária no Rio Grande do Sul. *Sociologias*, 28(set/dez), 86. doi:10.1590/S1517-45222011000300005

Simões, J., & Facchini, R. (2009). *Na trilha do arco-íris: do movimento homossexual ao LGBT*. São Paulo: Editora da Fundação Perseu Abramo.

Zanoli, V. P. C. (2015). *Fronteiras da Política: relações e disputas no campo do movimento LGBT em Campinas (1995-2013)* [Dissertação de Mestrado]. Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

Zanoli, V. (2013). Processos políticos e a produção de papéis e significados: uma análise das relações entre o Estado e o movimento LGBT na criação do Centro de Referência GLTTB de Campinas SP. *Primeiro Estudos - Revista de Graduação em Ciências Sociais*, 1, 156-166.

Zanoli, V., & Facchini, R. (2012). Conexões, atores, políticas sexuais e cidade: uma reflexão a partir da trajetória do grupo Identidade de Campinas/SP. *Ponto.Urbe (USP)*, 6.

Documentos Citados

Brasil (1999). Conselho Federal de Psicologia. *RESOLUÇÃO N° 001/99 DE 22 DE MARÇO DE 1999*. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1999/03/resolucao1999_1.pdf>. Acesso em: 28.07.2015.

Brasil (2011). Câmara dos Deputados. *Projeto de decreto legislativo no 234, de 2011. Sustenta a aplicação do que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual*. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra;jsessionid=5FDDE520BFEBA0C78EDE04CF8A663CEF.proposicoesWeb2?codteor=881210&filename=PDC+234/2011>. Acesso em: 30.07.2015.

Brasil (2012). Câmara dos Deputados. Comissão de Seguridade Social e Família. *Relatório sobre o Projeto de decreto legislativo no 234, de 2011. Sustenta a aplicação do que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual*. Disponível em:

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1048492&filename=PRL+1+CSSF+%3D%3E+PDC+234/2011>. Acesso em: 30.07.2015.

Campinas (2015). Câmara Municipal. *Proposta de Emenda a LOM n. 145/2015. Acrescenta parágrafo único à art. 222 da Lei Orgânica do Município de Campinas*.